



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000093

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 06/02/2019

EDIÇÃO Nº: 1879

FLS: 71

ASS.

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS para REGISTROS DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016 de 2019 de REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - EDILSON SANTOS, RG n.º 7.532.613-0;


II - NATIELI PINHEIRO, RG n.º 8.532.472-1;

III - CLEUNICE LUZ, RG n.º 5.183.889-0;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NUMERO DO PROCESSO/ANO:	016/2019
DATA DO PROCESSO:	25/01/2019
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.
VALOR	R\$ 323.310,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa	201: Educação humanizadora e de qualidade
- Código	Ensino Fundamental/Educação básica.
- Código	CMEI/Educação Infantil

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Função/Fonte	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
10	100	12.361.1201.2.037	3.3.90.32.99.00	107	838.170,20
10	100	12.365.1201.2.041		107	

Obs: Saldo orçamentário em: 24/01/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento de Renda própria: _____

Foi emitido em São João del-Rei, 24 de janeiro de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



000095

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1165 / 2019

Gerente: **PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME** CNPJ: 20.773.425/0001-40

Endereço: **PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME - palacio.licita@gmail.com**

Telefone: **27 988586471**

Assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**

Objeto: **REQUERIMENTO**

Prazo Mínimo Estimado: **1** dias.

Prazo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Pregão Presencial n.º016/2019

PALÁCIO DOS UNIFORMES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Salles Primo, nº 01, - 3º andar - Santa Inês, Vila Velha, Cidade do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.425/0001-40, neste ato representado por sua sócia administradora, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria **impugnar os termos do edital**, pelos seguintes motivos:

000097

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto do artigo 42 da Lei de Licitações, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

DA APRESENTAÇÃO AMOSTRA

O item 16 do Edital supracitado prevê a entrega da amostra no prazo de até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira.

Argumenta-se que esse prazo é curto para cumprir tal exigência, por ser uma matéria prima complexa, precisamos de uma prazo maior para confeccionarmos as amostras em perfeitas condições

Além disso, o TCU já se posicionou e orientou, por diversas vezes, que se deve pedir amostra, somente se não restringir a competição. Acórdão 908/2003 Plenário:

“Fixe prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação” (essas decisões poderão ser encontradas na íntegra no site do tribunal).

O mesmo demonstra-se viciado o edital em vergasto, ultrajando os preceitos licitatórios da **legalidade**, da **amplitude na participação** e na **razoabilidade**, bem como todos seus corolários.

Não se está impugnando a exigência da amostra, e sim o **prazo exiguo que desvirtua todo o procedimento licitatório**, levando em consideração a questão da complexibilidade do objeto.

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com

DA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A exigência do edital é excessiva e impede a competição dos participantes justificado por essa razão a Administração Pública, a um só tempo, violou diversos princípios fundamentais do direito administrativo, aplicáveis à licitação, sobretudo, o Princípio da Isonomia.

Tais exigências, conforme disposição do art. 37, XXI, da Constituição Federal, devem ser apenas aquelas indispensáveis a assegurar o cumprimento do contrato, posto que qualquer outra reduz o teor de competitividade do certame.

Assim, tem-se que o prazo consignado é incompatível com a complexidade das exigências do objeto, bem como ultraja a **finalidade da licitação que é a amplitude da competitividade**, princípio que rege os atos administrativos, conforme bem leciona Maria Sylvia Di Pietro:

“...a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.

... conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Dai o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal.”

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame ao restringir seu caráter competitivo, fazendo incidir a previsão contida ao art. 3º §1º inc. I da Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A referida exigência de apresentação das amostra no prazo estabelecido fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, os fundamentos jurídicos que fundamentam a presente peça tem a musculatura necessária para direcionar esta r. autoridade à retomada da lisura do processo. Assim, cabe à Administração ir ao encontro das determinações do Tribunal de Contas, que detém determinado feixe de competências e atribuições para examinar todos os editais lançados pela Administração. O norte traçado pelos Tribunais torna-se inalterável, de aplicação erga omnis, por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.

Desse modo, face à remansosa jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital em espécie seja reformulado.

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com

DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e devidamente comprovados a IMPUGNANTE em busca da aplicação do DIREITO, passa a requerer um prazo maior para entrega das amostra, em prazo a ser determinado e sugerido de no mínimo 20 dias após o término da sessão. A maior elasticidade no que cerne ao prazo para a adequação de empresas dará, certamente, maior competitividade ao certame.

Estas adequações são a forma de se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame. Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão.

Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado o dispositivo editalício impugnado, TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.

Sendo assim, por todo o exposto, requer a suspensão do certame por conter vícios que restringem a competição e, após sana-los a republicação do edital evitando dessa forma medidas judiciais.

Termos em que, pede deferimento.

Vila Velha (ES), 08 de Fevereiro de 2019.

PIP *Carvalho*

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME
GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
RG: 1174591-ES CPF: 347.400.582-00
SÓCIA/ADMINISTRADORA



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES):

000101

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 32201768352

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000406054
 DBE analisado.
 Emitida em 27/10/2017 - V3

NOME: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VILA VELHA/ES
 27/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
 Assinatura: *Graca Meireles*
 Telefone de contato: (27)33391542 elizabethpinheiroreis@gmail.com

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

30/10/2017

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da		Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 31/10/2017
 Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017
 Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
 Chancela 118382725418565
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES, brasileira, casada sob o Regime de Separação Total de Bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.174.591-SPTC/ES e CPF nº. 347.400.582-00, residente e domiciliada à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº. 1.908 - Edifício Mar das Antilhas - Torre A - Apto 404 - CEP 29.102-010, filha de Herculano Tavares Medeiros e Maria de Nazaré Carvalho de Medeiros, natural do Amazonas/AM, nascida a 17/12/1970,

ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 10548-CTPS/ES e CPF nº. 076.121.377-55, residente e domiciliada à Rua Luiz Fernandes Reis, nº. 585 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-120, filha de Palmireno Figueredo Meireles e Albene Lima Meireles, natural de Vila Velha/ES, nascida a 03/04/1977,

Únicas sócias da empresa denominada **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME** com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº. 32201768352 em sessão 30/07/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.773.425/0001-40, com sede e domicílio à Rubens Salles Primo, nº. 31 - 3º. Andar - Santa Inês - Vila Velha/ES - CEP 29.108-019 resolve de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o seu contrato social, para satisfazer as mudanças contidas no Novo Código Civil, e o fazem, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA SOCIEDADE

Retira-se da sociedade a sócia quotista **ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES** acima qualificada possuidora 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cede e transfere ao sócio ora admitido **ANTÔNIO CAETANO NETO**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 302.858-SPTC/ES e CPF nº. 342.567.687-34, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº. 1800 - Edifício Golden Coast - Apto 401 - Itapua - Vila Velha/ES - CEP 29.101-565, filho de Antônio Caetano de Oliveira e Guiomar Valério de Oliveira, natural de Vila Almorás/MG, nascido a 25/03/1952, ficando assim distribuído entre os sócios:

GRACA REGIANE C. DE MEDEIROS MEIRELES	247.500 quotas.....	R\$ 247.500,00
ANTÔNIO CAETANO NETO	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL	250.000 quotas	R\$ 250.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**.

1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 31/10/2017
 Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017
 Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/lax.juntaes/telava?idadocs.aspx>
 Chancela 118382725418565
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

CLÁUSULA 2ª. - LOCALIZAÇÃO

A sociedade tem sede e domicílio Rubens Salles Primo, nº. 01 - 3º. Andar - Santa Inês - Vila Velha/ES - CEP 29.108-019.

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD'S, DVD'S E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIRS, BRUXERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM PISOS, TECIDOS, ARTÊFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFissionais; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado sendo o início de suas atividades a partir de 30/07/2014.

CLÁUSULA 5ª. - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 250.000 (duzentas e cinquenta) mil quotas no valor de R\$1,00 cada uma, que os sócios subscreveram e integralizam em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios:

13 EPP



**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

GRAÇA REGIANE C. DE MEDEIROS MEIRELES....247.500 quotas.....R\$ 247.500,00
ANTÔNIO CAETANO NETO.....2.500 quotas.....R\$ 2.500,00
TOTAL.....250.000 quotas.....R\$ 250.000,00

PARAGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARAGRAFO 3º - Dependem da deliberação dos sócios, prevalecendo a decisão dos sócios quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade, mesmo que nesta maioria se incluam quotistas que não exerçam a gerência da sociedade, com elaboração de ata da reunião ou assembléia, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato:

- . A aprovação das contas da administração;
- . A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- . A destituição dos administradores;
- . O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- . A Modificação do contrato social;
- . A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- . A nomeação e distribuição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- . O pedido de concordata.

PARAGRAFO 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas por quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 6ª. - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais bem como o uso do nome empresarial é privativo da sócia administradora **GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES**, que têm o necessário poder previsto neste contrato.

PARAGRAFO 1º - Observadas as restrições contidas neste Contrato Social, o administrador tem poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar, isoladamente, todos os atos e operações relacionados com o objeto social, sendo-lhe vedada a utilização do nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

13 EPB

RF
9



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/10/2017

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017

Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavallidadocs.aspx>

Chancela 118382725418565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

PARAGRAFO 2º - Sob pena de nulidade, os seguintes dos representantes da sociedade deverão ser previamente aprovados, por escrito, por sócios quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade.

. Alienação de bens do ativo permanente da empresa, incluindo qualquer espécie de direitos, ainda que não representados contabilmente;

. Associação da sociedade com terceiros para viabilização de negócios, por qualquer forma, salvo com empresas submetidas ao mesmo controle, direto ou indireto, da sociedade em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade, no máximo, ao dia 31 de Janeiro do ano subseqüente ao em que foi outorgada a procuração.

CLÁUSULA 7ª. - RETIRADA PRO LABORE

A título de **PRÓ-LABORE** a sócia administradora ou aqueles que prestarem serviços à sociedade, poderão retirar mensalmente a importância que entre os sócios for fixada formalmente, devendo esta retirada ser lançada a débito da conta Despesas Gerais, obedecendo aos limites do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 8ª. - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, falecimento, insolvência ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA 9ª. - CESSAO DE QUOTAS

Desejando qualquer um dos sócios ceder ou alienar parte ou total de suas quotas, deverá antes notificar o sócio remanescente para exercer o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta dias) devendo a notificação detalhar as condições do negócio.

PARAGRAFO 1º - Não havendo interesse na aquisição por parte do sócio remanescente, poderá ocorrer cessão ou alienação a terceiro, desde que haja expressa autorização dos sócios que representem a maioria do capital social.

PARAGRAFO 2º - Não tendo ocorrido o exercício do direito de preferência pelo sócio remanescente, mediante a aquisição das cotas do sócio retirante, nem tendo havido concordância para cessão ou alienação a terceiros, a aquisição das quotas do sócio retirante se dará pelo outro sócio mediante valor a ser apurado por perito nomeado pela sociedade, assegurado a qualquer um dos sócios pleitear revisão judicial da importância encontrada pelo perito, devendo a quantia respectiva ser quitada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros legais e correção monetária vigente, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento.

13 EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/10/2017

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017

Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 118382725418565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

CLÁUSULA 10ª. - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de setembro, para se apurar o resultado do exercício (lucros e perdas), que será distribuído entre os sócios na proporção do capital subscrito e integralizado por cada um, depois de deduzidas as reservas legais. Caso os sócios não queiram fazer a distribuição de lucros, os mesmos poderão permanecer no patrimônio da sociedade para posterior incorporação ao capital social ou distribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços intermediária e intercalares, a fim de apurarem os seus resultados e, se for o caso, promover a distribuição dos seus lucros.

CLÁUSULA 11ª. - FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido.

PARÁGRAFO 1º - A administração da sociedade, na hipótese de falecimento de um dos sócios, será do sócio remanescente em conjunto com um representante e os herdeiros do sócio falecido.

PARÁGRAFO 2º - Optando algum dos sucessores em não participar da sociedade, poderão vender suas quotas a terceiros, devendo antes assegurar o direito de preferência ao sócio remanescente e demais herdeiros, aplicando-se a hipótese as condições contidas na cláusula X deste contrato, assim como os seus parágrafos primeiro e segundo.

CLÁUSULA 12ª. - IMPEDIMENTO DE SÓCIO

Haverde declaração de insolvência civil, interdição por qualquer forma, sendo tutelado ou curatelado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de insolvência interdição, tutela, curatela envolver o sócio gerente, não poderá o tutor, curador ou representante legal de qualquer espécie assumir a condição de gerente, cabendo nesta hipótese, aos sócios procederem à escolha do novo sócio gerente.

CLÁUSULA 13ª. - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, por decisão tomada pelos sócios detenham 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção da sua participação no capital social.

10 10

3

[Handwritten signatures and initials]



31/10/2017

**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

CLÁUSULA 14ª. - INTEGRALIDADE CIVIL

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art.1.011 1º do CC 2002).

CLÁUSULA 15ª. - FORO


Aceitam as partes o foro da cidade Vila Velha, Espírito Santo, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgirem decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) **uma via** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

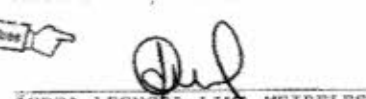
Vila Velha/ES, 27 de outubro de 2017.


GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES

Cartório do IRES


ANTÔNIO CAETANO NETO

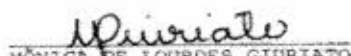
Cartório do IRES

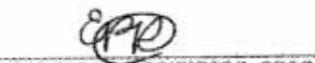

AÚREA LEONORA LIMA MEIRELES

CARTÓRIO DO IRES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua São Luiz, 213. Iden. Vila Velha-ES (27) 3479-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA as assinaturas de ANTONIO
CAETANO NETO, AUREA LEONORA LIMA MEIRELES
Ex Testemunha da verdade. Vila Velha-ES 27/10/2017. 13:55:29

RAMON RODRIGUES ALVES - Escrevente - IRES
São 824638 4801789 18487. Consulte o site: www.les.gov.br
Embrulhos: R\$ 9,90 Encargos: R\$ 2,78 Total: R\$ 12,68

Testemunhas


MÔNICA DE LOURDES GIURIATO
CPF 818.004.877-20
RG 633.072 SSP/ES


ELIZABETH PINHEIRO REIS
CPF 005.268.897-64
RG 1.241.067 SSP/MG





174855338

NOME DA EMPRESA	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME
PROTOCOLO	174855338 - 30/10/2017

MATRIZ

NIRE 32201768352
 CNPJ 20.773.425/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017
 SOB N^o 174855338



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º : 1165/2019
IMPUGNANTE : PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 016/2019
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 OBJETO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME em relação ao Pregão Eletrônico n.º 016/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

Às fls. 02/06, alega a Impugnante que deve ser alterado o prazo para apresentação das amostras solicitadas.

Anexou 3ª Alteração Contratual consolidada (fls. 07/14).

2 DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A Impugnação do Edital, prevista nos §§ 1º e 2º, do art. 41,¹ da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como no art. 12,² do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000; no art. 18,³ do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; e no item 4.1 do edital; permite ao cidadão e ao licitante impugnar os termos do edital até o segundo dia útil anterior à abertura da sessão pública do certame.

A impugnação foi protocolada em 11/02/2019 (segunda-feira), sendo que a sessão pública que visa a abertura das propostas está marcada para o dia 13/02/2019 (quarta-feira), às 09 horas, o que denota a sua **tempestividade**.

Quanto aos demais pressupostos, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente, fundamentada e devidamente representada.

Superados os pressupostos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

¹ "Art. 41. (...) § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113. § 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

³ "Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica."



2 FUNDAMENTAÇÃO

Insurge-se a Impugnante no sentido de ser alterada o prazo máximo para apresentação das amostras solicitadas, afim de maior competitividade ao certame.

Examinando a redação do referido dispositivo, em que a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, sob pena de desclassificação, para o Setor de Licitações, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET, cabe informar que o edital não demonstra qualquer indício de falta de razoabilidade, isso porque o prazo acoidado para apresentação das amostras é totalmente hábil e adequado para o fornecimento do objeto licitado, não havendo que se falar em prazo exíguo.

Ademais, cabe ressaltar que este prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pela Pregoeira e Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

É importante destacar que o princípio da razoabilidade é dirigido ao administrador, conferindo a este o dever de verificar a legitimidade dos fins em nome da medida adequada. Isso porque a razoabilidade é tida como uma diretriz que exige uma vinculação das normas com o mundo ao qual elas fazem referência. Se determinada norma contiver previsão arbitrária ou caprichosa, restará violado o aludido princípio.

Segundo Suzana de Toledo Barros, razoabilidade é tudo o que for qualificado de acordo com a razão, oferecer traços de adequação, idoneidade, aceitabilidade, admissibilidade, logicidade, equidade, ou seja, o que não for absurdo⁴.

Cumpra salientar que o prazo estipulado já vem sendo adotado pela administração municipal e, com exceção da impugnante, não foi aventada tal restrição por parte de qualquer outro licitante, ficando assim demonstrada total compatibilidade com a realidade do mercado. E com a proximidade do início do período letivo, o prazo é indispensável, pois os materiais descrição serão destinados a alunos da rede municipal de ensino. Lembremos a impugnante, que é sabido que a própria lei de licitações traz em seu artigo 57, um rol de motivos que podem ocasionar a prorrogação do prazo inicialmente estipulados.

Importante que se diga que o prazo previsto no edital é em dias úteis e não em dias corridos, fator preponderante na contagem do prazo.

Reitera-se que o prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pela Pregoeira e Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Educação.

⁴ Cf. BARROS, Suzana de Toledo. O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais. 3. ed.. Brasília: Brasília Jurídica, 2003, p. 71-2




Ante tais considerações, entendemos que não há necessidade de alteração dos prazos estipulados no Edital, mantendo o atual instrumento convocatório sem alterações.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 3º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE e REJEIÇÃO** da impugnação do edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2019, apresentada pela empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**.

É o parecer.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2019.


NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

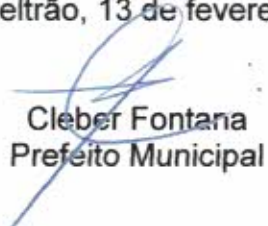
EDITAL Nº 016/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET, sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Preço		
Número edital/processo*	68		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390320500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	323.310,00		
Data de Lançamento do Edital	25/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	11/02/2019	Data Registro	25/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	13/02/2019	Data Registro	13/02/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		
Data Cancelamento	13/02/2019		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2019**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador: C0D2D572

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET, sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador: CFC6601B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – A *Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13*, foi alterada da seguinte forma:

No item 1.2.1.1 – na sua especificação, fica excluída a necessidade de ensaios LM-80 e LM79 em tradução juramentada;

Nos itens 1.3.26, 1.3.27 e 1.3.28 – na especificação do cabo de 25mm² para 16mm² e no valor unitário de R\$ de R\$ 28,47 para R\$ 10,88; e

No valor total da obra, que passa a ser de R\$ 353.935,43 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2 – Em consequência da alteração do valor total da obra, o valor da garantia de proposta, exigência para habilitação prevista no item 6.1.4.3 do edital, passa a ser de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3 – O *memorial descritivo – anexo 14*, foi alterado no item 4.4 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, a fim de anexar o desenho técnico da luminária.

4 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação para as 14:00 horas, do dia 01 de março de 2019.

5 – A visita técnica prevista no item 2.8 do edital poderá ser realizada até o dia 28 de fevereiro de 2019.

6 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador: BE518B28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo Licitação nº 009/2019

Adjudicação: 12/02/2019

Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luís Henrique Nery
Código Identificador: 261D7A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo Licitação nº 009/2019

Homologação: 12/02/2019

Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

VÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: C0D2DS72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET, sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: CFC6601B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – A *Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13*, foi alterada da seguinte forma:

No item 1.2.1.1 – na sua especificação, fica excluída a necessidade de ensaios LM-80 e LM79 em tradução juramentada;

Nos itens 1.3.26 , 1.3.27 e 1.3.28 – na especificação do cabo de 25mm² para 16mm² e no valor unitário de R\$ de R\$ 28,47 para R\$ 10,88; e

No valor total da obra, que passa a ser de R\$ 353.935,43 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2 – Em consequência da alteração do valor total da obra, o valor da garantia de proposta, exigência para habilitação prevista no item 6.1.4.3 do edital, passa a ser de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3 - O *memorial descritivo – anexo 14*, foi alterado no item 4.4 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, a fim de anexar o desenho técnico da luminária.

4 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação para as 14:00 horas, do dia 01 de março de 2019.

5 – A visita técnica prevista no item 2.8 do edital poderá ser realizada até o dia 28 de fevereiro de 2019.

6 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: BE518B28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Processo Licitação nº 009/2019
Adjudicação: 12/02/2019
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luís Henrique Nery
Código Identificador: 261D7A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Processo Licitação nº 009/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 015/2019 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLUÇÃO CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para conferência das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA IRMÃO ORLÃO (Assentamento Matões)

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 27 Adriana Araújo Bento, 128948948, 28/03/1993, 370.

CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 67ª Sara Cristina Vazquez, 102302216, 07/11/1999, 185. Row 2: 68ª Douglas Gomes Bech, 104400910, 17/09/1999, 186.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 016/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 098/2017

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - PSICÓLOGO - CLASSE 1

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 27ª Aline Bassari, 16/05/1984, 27.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 020/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 4ª Tassio Roberto Macedo Martins, 92994783, 68.00.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 021/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Fevereiro a 11 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - ODONTÓLOGO (Área de Atuação: Clínica Geral)

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 14ª Ana Claudia Linsbach, 06/01/1992, 31.5.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 022/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - MÉDICO GENERALISTA

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 10ª Brian Cristiano Machado, 14/01/1994, 82.00.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 023/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLUÇÃO CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para conferência das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CMEI)

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 125ª Graciele Fialco Lich, 136196789, 28/09/1994, 106.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 024/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 5ª Magdali de Fátima de Almeida Queiroz dos Santos, 95279319, 58.00.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 068/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para conferência das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (Série Inicial): ESCOLA MUNICIPAL PROF FARIQOT DE SOUZA (Jacutinga)

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PF. Row 1: 3ª Vanessa Mari Almeida Cordeiro, 49713773, 20/02/1991, 184. Row 2: 4ª Daniela Fariqoto Steinhilber, 91864619, 09/12/1988, 176.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 026/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, PF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 027/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, PF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 028/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 029/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 030/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 031/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 032/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015.

RESOLUÇÃO Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 29ª Letícia Domingos, 16/01/1991, 36. Row 2: 30ª Fabiana dos Santos, 12/01/1991, 36.

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Mes Ativos nº 024/2019

Segunda-terça Ativos no Contato nº 066/2019 - Gente Seguradora SA, CNPJ/ME nº 00.80.036/0001-02

Olivia Vitorini, 11 de fevereiro de 2019.

Raul Camilo Iteuton

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doe.franbeltrao.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PDS: ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO MATUTINO

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PDS: ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO VESPERTINO

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doe.franbeltrao.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 022/2019

Decreto nº 15106/2019 - Nomeia a Senhora Alice Desch Sartori, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15107/2019 - Nomeia a Senhora Juliana Marques de Oliveira, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15108/2019 - Nomeia a Senhora Natália Cristina dos Santos, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15109/2019 - Nomeia a Senhora Sueli Reffert, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15110/2019 - Nomeia a Senhora Natália Cristina dos Santos, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15111/2019 - Nomeia a Senhora Cleide da Rosa Macagnan, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Vespertina), Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15112/2019 - Nomeia a Senhora Juliana Cavaleiro Camburati, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Física com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15113/2019 - Nomeia a Senhora Dayry Bernartoni, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15114/2019 - Nomeia a Senhora Duci Ana Bogdan de Oliveira, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Vespertina), Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15115/2019 - Nomeia a Senhora Andreia Duchi, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Vespertina), Nível "C" - Classe "1" - 11 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15116/2019 - Nomeia a Senhora Camila Huei Pandolfi, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Vespertina), Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15117/2019 - Nomeia a Senhora Cristiane Lúcia Antunes, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15118/2019 - Nomeia a Senhora Elaine Suly Sobrinho, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15119/2019 - Nomeia a Senhora Fernanda Ely, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15120/2019 - Nomeia a Senhora Ivonete Aparecida Nunes Zenteno, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15121/2019 - Nomeia a Senhora Juliana Fernanda Flix, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15122/2019 - Nomeia a Senhora Leuci Maria Bertoniello, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15123/2019 - Nomeia a Senhora Lucivani Lazzarotto Vieira, para o cargo de professor temporário de Professora de Educação Infantil com habilitação em Licenciatura Plena + Pós. Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15124/2019 - Nomeia a Senhora Rosângela Antonello Warming, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Vespertina), Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15125/2019 - Nomeia a Senhora Rosângela Schmitt Luchtemberg, para o cargo de professor temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turma Matutino), Nível "C" - Classe "1" - 12 de fevereiro de 2019.

Decreto nº 15126/20

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação com Pedra Poliédrica no Loteamento Habitacional Conjunto Apoema, com recursos do Contrato de Repasse nº 866667/2018/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/03/2019 às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 209 e 218
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

11692/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, continuação da Rua Remis João Loss, trecho entre a Rua Romano Betega e a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 866702/2018/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2019 às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 209 e 218
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

11706/2019

AVISO DO PREGÃO,
NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 26/02/2019, às 14 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

11608/2019

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMF

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA torna público que fará realizar às **09hrs,30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **27 de**

Fevereiro de 2019, na Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná, licitação na modalidade Pregão para a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência - Componente da Atenção Básica, conforme Resolução SESA nº 269/2016, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, tipo Menor Preço por Item.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 008/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Fevereiro de 2019, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através site: da Prefeitura Municipal de Floresta na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA:

<http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Floresta, 13 de Fevereiro de 2019.

Rosilene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

12051/2019

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de 01 (uma) Plantadora e Adubadora de Amostragem, conforme Termo de Convênio nº 266/2018 entre a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), e o município de Francisco Alves - Estado do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@franciscoalves.pr.gov.br, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. **Francisco Alves - Pr. 12 de fevereiro de 2019.**

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

11757/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 016/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET, sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

Cleber Fouana
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de março às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 16/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão
 O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.
CELEBR LONTANA
 Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2019 - UASG 987965

LÔM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2019. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Detaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Licitações, ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)2520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.
NADIA DALL AGNOL
 Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2019

PROCESSO Nº 010/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal
ENTREGA DOS ENVOLPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: Proposta e Documentação, às 09H00min horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Piranga - Iporã - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 14 de fevereiro de 2019
WESLEY CELESTINO DA SILVA
 Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019.
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema informatizado em gestão de saúde, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço Global. Objeto no Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 686 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 28 de fevereiro de 2019 até as 16h00min. Abertura das Propostas dia 01 de março de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 13 de fevereiro de 2019
VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de uma unidade móvel de Saúde: veículo novo, zero quilômetro de transporte sanitário com acessibilidade e cadeirante, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Santa Rosa - PR. Proposta nº 09157.410000/2180 02, firmada com o Ministério da Saúde conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data de abertura das Envelopes: 01/03/2019. Horário de sessão: 08:30 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível aos interessados através do site www.novasantarosa.pr.gov.br. Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, nº 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa-PR, 13 de fevereiro de 2019
ROBERTO LUIZ JACOBY
 Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
 O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que ALTERA A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO em virtude de alterações no edital. Nova data de abertura: 28 de fevereiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), pelo menor preço por item, no valor total para a aquisição de R\$ 314.465,67 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, PARA SER UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 169/2016. As referidas alterações estarão disponibilizadas no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br. Também podendo ser retiradas juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 13 de fevereiro de 2019.
CLODIVALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
 O Município de Nova Tebas Pr torna público que em cumprimento ao solicitado no Ofício nº 015/2019 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde em 13/02/2019 retifica-se o edital já referido, portanto: 3 - NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DO ÔNIBUS, ONDE SE LÊ: ÔNIBUS RODOVIÁRIO 7P90 QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, LÍZEA-SL; ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO QUILOMETRO ANO MÁXIMO 2018/2019, PRIMEIRO EMPLACAMENTO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO. 7 - NO EDITAL BEM COMO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA, ONDE SE LÊ: 19 de fevereiro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), LÉIA-SE: 28 de fevereiro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos); As referidas alterações estarão disponibilizadas no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br. Também podendo ser retiradas juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 13 de fevereiro de 2019.
CLODIVALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica aos interessados que houve Retificação no Edital de Licitação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregueira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2019
CRISTIANE DOS SANTOS ZILLA
 Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019.
OBJETO: Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel nº 103 e Açúcar Refinado, em atendimento das Secretarias Municipais. DJ 755711
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 160.044,86 (cento e sessenta mil quatrocenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 28/02/2019 **HORÁRIO:** 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregueira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2019
MARILENE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
 Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - Processo nº 24.302/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ATA nº 64/2019 - Detentora: L R D C DISTRIBUIDORA F TRANSPORTES - EIRELI, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomini nº 1808, Jardim Primavera Piraquara - PR e inscrita no CNPJ sob nº 28.200.188/0001-30, vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48 e 49, pelo valor global de R\$ 1.375.876,68 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência da Ata: 11/02/2019 a 11/02/2020. Data da Assinatura: 11/02/2019.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018.
 PROCESSO- 14.059/2018.
Objeto: Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nessa sanção a comissão designa HABILITAR as Instituições financeiras CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 e BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2019.
SHEILA GUIMARÃES VELLOSO
 Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

Torna público a suspensão de serviços ao contrato 09/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: VASLU CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nequeira, 507 - Centro - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.990/0001-21 DO OBJETO Consiste o objeto deste documento a suspensão dos serviços em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Contrato de Fomento Paraná/SMP nº 3710/2017 e autorização para licitação de Paraná Cidade - Nº 9 Projeto 70, Lot nº 01, PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 21/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019. Conforme o art. 8º e 26 da Lei 8.666/93.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Objeto: Objeto: Pavimentação de ruas urbanas em CBUQ no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, emendas tecnológicas e placas de comunicação visual, nas seguintes ruas: Av. Palmareira, Av. Ferroviária, Av. São Roque, Rua Bonferrado, Rua Cel. Machado Lopes, Rua João Simões, Rua Eng. Pontoni, Rua Lng. Djalma; Rua Ivai; Rua João Batista Varga, Rua João Simões,

